



LEI ORDINARIA N.º 664/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR “OLGA DE SOUZA SILVA, LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a denominar **OLGA DE SOUZA SILVA**, logradouro Público desta cidade (prédio, praça, rua, avenida e outros).

Parágrafo único – O Prefeito em Decreto Executivo caracterizará o local para determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 10 de setembro de 2024.

Marcos Roberto Estevam
Prefeito Municipal